



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 6 DE 13 DE JULHO DE 2021

GERAL 635
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 22.380.21 Pag. 58
Data 13/07/2021
[Assinatura]
Assinatura Hora

DISPÕE SOBRE ADAPTAÇÃO DE PARTE DOS BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS PÚBLICAS E PRIVADAS ÀS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. As praças públicas e privadas de esportes, inclusive de educandários, assim

como outras áreas de lazer situadas no Município de Cacequi devem adaptar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos brinquedos e/ou equipamentos e identificá-los para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.

Parágrafo único. Caso o percentual não alcance número inteiro, pelo menos 1 (um) brinquedo e/ou equipamento precisa ser adaptado.

Art. 2º. Os novos projetos de construção e implantação de parques, praças e áreas de lazer, deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em conformidade com o disposto no artigo 1º da presente lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Cacequi, 13 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 13/07/2021
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Ver. ALEX PEDRON WANCURA
Bancada do PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 13/07/2021
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Ver. ROMEU FANTINEL
Bancada do PTB

A ORDEM DO DIA
Em 20/07/2021
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Ver. WALTER NEI GOMES
Bancada do PTB

APROVADO
Em 20/07/2021
[Assinatura]
Presidente

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a adaptação dos brinquedos existentes nas praças e parques, bem como em qualquer local destinado ao lazer à população, incluindo assim, as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

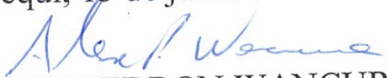
A Carta Magna de 1988, em seu artigo 6º estabelece o lazer como um direito social, e ainda deve-se considerar que as crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida devem ter seus direitos respeitados, e por isso, seu lazer deve ser garantido pelo Poder Público e pelas empresas privadas que promovam o acesso ao lazer e ao esporte, ficando este projeto em sintonia total com a Declaração Universal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 1975).

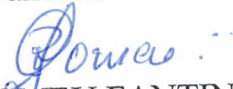
O referido documento determina que as pessoas com deficiência tem o direito inerente de respeito por sua dignidade humana, qualquer que seja sua origem e condição, bem como natureza e gravidade de sua deficiência. Assim, ficam garantidos seus direitos iguais aos concidadãos da mesma idade.


É um direito das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida usufruir dos parques e praças para realizar atividades de esporte e lazer. Assim, deve-se considerar suas limitações e potencialidades, e, por isso, esse projeto vem atender essa demanda buscando garantir o acesso à brinquedos e equipamentos que promovam a prática de esportes e o lazer para essas pessoas.

A instalação de brinquedos adaptados nas praças públicas e privadas e áreas de esporte e lazer promovem à criança com deficiência, em geral mais retraída devido à dependência motora e mental, o prazer de brincar. Esse prazer possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o seu crescimento e desenvolvimento pessoal.

Cacequi, 13 de julho de 2021.


Ver. ALEX PEDRON WANCURA
Bancada do PTB


Ver. RÔMEU FANTINEL
Bancada do PTB


Ver. WALTER NEI GOMES
Bancada do PTB

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”